



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
12/2021 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA REDEPLUS LICENCIAMENTO
DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA
– ME, REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2021, PROCESSO Nº
10/2021.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDEPLUS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.902.695/0001-01, com sede na Av. Miguel Damha, nº 1390, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e neste ato representada pelo seu Administrador/Representante Legal o Sr. **DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 16.217.387-8, SSP/SP e CPF n.º 080.704.838-06, residente e domiciliado a Av. Belvedere, nº 505, HC 143, Bairro Jardins de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 12/2021, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA CAPTURA E REGISTRO DE DADOS, JUNTAMENTE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA POSTOS/FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS/CREDENCIADOS PARA APROXIMADAMENTE 40 VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de **10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com 12 parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais**, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2021, firmado em 03/03/2021, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 02 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

ASSINADO NO ORIGINAL

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

ASSINADO NO ORIGINAL

**REDEPLUS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS
LTDA – ME
DEVANIR FRANZONI
Administrador/Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:

Nome: